



# EDITAL

Nº 529/2025

**FREDERICO ALEXANDRE ALJUSTREL DA COSTA ROSA,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO,**

**FAZ PÚBLICO**, nos termos do disposto no artigo 139º do Código do Procedimento Administrativo, o **Regulamento n.º 1102/2025** publicado na IIª Série do Diário da República n.º 187, de 29 de setembro de 2025.

Para constar, publica-se o presente Edital, que nos termos da Lei, será afixado nos locais de estilo.

Barreiro, 30 de setembro de 2025

**O Presidente da Câmara Municipal do Barreiro**

FREDERICO  
ALEXANDRE  
ALJUSTREL DA  
COSTA ROSA

(Frederico Rosa)

Digitally signed by  
FREDERICO ALEXANDRE  
ALJUSTREL DA COSTA ROSA  
Date: 2025.09.30 11:36:26  
+01'00'

## MUNICÍPIO DO BARREIRO

### Regulamento n.º 1102/2025

**Sumário:** Regulamento Municipal de Reconhecimento do Comércio com História.

Frederico Alexandre Aljustrel da Costa Rosa, Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, torna público, que foi aprovado o Regulamento Municipal de Reconhecimento do Comércio com História, em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal do Barreiro no dia 17 de setembro de 2025, sob proposta da Câmara Municipal do Barreiro, cuja deliberação foi tomada na Reunião Ordinária Pública no dia 16 de julho de 2025, cujo conteúdo se transcreve na íntegra.

23 de setembro de 2025. — O Presidente da Câmara Municipal, Frederico Rosa.

### Regulamento Municipal de Reconhecimento do Comércio com História

#### Preâmbulo

Considerando as orientações previstas na Resolução da Assembleia da República n.º 100/2016, de 6 de junho, e na Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, que estabelece o regime de reconhecimento e proteção de estabelecimentos de interesse histórico, cultural ou social, a Câmara Municipal do Barreiro propõe o regulamento para o projeto "Comércio com História". Este regulamento visa reconhecer e proteger os estabelecimentos e entidades de interesse histórico, cultural e social do Barreiro, promovendo o desenvolvimento sustentável e a valorização do comércio tradicional com relevância patrimonial.

#### CAPÍTULO I

##### Disposições Gerais

###### Artigo 1.º

###### Objeto

Este regulamento estabelece as normas de reconhecimento e proteção dos estabelecimentos e entidades com relevância histórica, cultural ou social no município do Barreiro, com o objetivo de contribuir para a sua preservação, valorização e sustentabilidade.

###### Artigo 2.º

###### Enquadramento Legal

O projeto "Comércio com História" decorre das disposições da Resolução da Assembleia da República n.º 100/2016 e da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, que instituem mecanismos para o reconhecimento e valorização de estabelecimentos com valor histórico, cultural e social, promovendo o comércio tradicional e as suas ligações à história e identidade locais.

#### CAPÍTULO II

##### Critérios de Reconhecimento

###### Artigo 3.º

###### Critérios Gerais de Reconhecimento

O reconhecimento dos estabelecimentos será baseado nos seguintes critérios gerais, conforme a Lei n.º 42/2017:

- Atividade: Continuidade histórica e relevância social da atividade desempenhada, e o impacto cultural ou económico que representa.

b) Património Material: Preservação de elementos arquitetónicos, decorativos ou funcionais de valor histórico.

c) Património Imaterial: A importância da história, tradições e saberes transmitidos ao longo do tempo, além do impacto social e cultural para a comunidade.

#### Artigo 4.º

##### **Critérios Específicos para o Município do Barreiro**

1 – Além dos critérios gerais, a Câmara Municipal do Barreiro define critérios específicos que visam refletir a história e o legado industrial e cultural do concelho, com especial foco nos seguintes pontos:

a) Património Associado à Indústria e ao Comércio Tradicional:

Reconhecimento de estabelecimentos que representam o comércio tradicional e os ofícios associados ao desenvolvimento industrial do Barreiro. Estes incluem, mas não se limitam a oficinas, armazéns, e estabelecimentos ligados aos setores de metalurgia, químicos, e outras indústrias que constituíram a base da economia do concelho.

b) Identidade Cultural e Patrimonial do Barreiro Antigo:

Estabelecimentos que preservem a história e identidade cultural das comunidades do Barreiro, especialmente os que fazem parte da memória coletiva dos bairros tradicionais e das dinâmicas sociais associadas ao desenvolvimento industrial e comercial do início do século XX.

c) Conexão com a Vida Comunitária e Práticas Sociais Locais:

Será reconhecido o valor de estabelecimentos que desempenhem um papel relevante na vida comunitária, simbolizando práticas, saberes e encontros sociais característicos das dinâmicas culturais do Barreiro.

#### CAPÍTULO III

##### **Processo de Candidatura e Reconhecimento**

#### Artigo 5.º

##### **Candidatura ao Reconhecimento**

1 – As candidaturas devem ser apresentadas na Câmara Municipal do Barreiro através de requerimento específico, do qual faz parte uma declaração de conhecimento e aceitação dos termos do regulamento.

2 – A candidatura ao reconhecimento poderá ser apresentada:

- a) Pelo titular do estabelecimento;
- b) Pelo órgão da freguesia respetiva;
- c) Por associações de defesa do património cultural.

3 – As candidaturas devem incluir documentação que comprove a história e relevância do estabelecimento, como:

- a) Fotografias históricas;
- b) Testemunhos de clientes ou membros da comunidade;
- c) Registos de atividades ou eventos que o estabelecimento tenha realizado.

## Artigo 6.º

### Avaliação das Candidaturas

1 – A avaliação das candidaturas será realizada por uma comissão técnica composta por especialistas nas áreas do Gabinete de Desenvolvimento Económico; Divisão de Património Cultural, Arquivo Histórico e Turismo.

2 – A Comissão técnica é a entidade responsável pela receção da documentação, verificação da instrução e correspondente apreciação das candidaturas que venham a ser instruídas e será coordenada pelo Gabinete de Desenvolvimento Económico.

3 – O parecer da comissão será submetido à Reunião de Câmara para decisão, com o parecer prévio do organismo da tutela com responsabilidades no Património Histórico e Cultural (Património Cultural, I. P. e/ou CCDRI Comissão de Coordenação e de Desenvolvimento Regional, I. P.) conforme previsto na Lei n.º 42/2017.

## CAPÍTULO IV

### Benefícios e Medidas de Proteção

## Artigo 7.º

### Benefícios Fiscais e Apoios

1 – Os benefícios podem incluir:

- a) Isenção de taxas municipais, (taxas de ocupação via pública e de publicidade), conforme regulamentação em vigor;
- b) Apoio na promoção e divulgação do estabelecimento em eventos culturais e turísticos e empresariais.

2 – Os incentivos visam fomentar a sustentabilidade e a visibilidade dos estabelecimentos reconhecidos.

3 – A Câmara Municipal do Barreiro, através do Gabinete de Desenvolvimento Económico promoverá iniciativas para divulgar os estabelecimentos reconhecidos, com campanhas publicitárias, visitas guiadas e eventos que valorizem o comércio local, brochuras especializadas para o efeito, exposições, merchandising comprovativo da classificação.

## Artigo 8.º

### Condições de Elegibilidade

Para ser elegível para os incentivos, o estabelecimento deve:

- a) Estar legalmente constituído e em funcionamento;
- b) Comprovar a regularidade da sua situação fiscal e contributiva.

## Artigo 9.º

### Proteção do Património Imóvel e Móvel

As obras de conservação dos imóveis reconhecidos deverão preservar os elementos de valor histórico e cultural. A Câmara Municipal do Barreiro poderá conceder apoio técnico para assegurar que estas intervenções mantenham a integridade patrimonial dos estabelecimentos.

## CAPÍTULO V

### **Critérios e Parâmetros de Avaliação para “Comércio com História”**

#### **Artigo 10.º**

##### **Critérios de Avaliação para “Comércio com História”**

###### **1 – Longevidade do Estabelecimento**

a) Objetivo: Avaliar a antiguidade do estabelecimento e a sua continuidade ao longo do tempo no Barreiro, destacando a importância de negócios de longa data (Tabela de Avaliação Anexo I).

###### **2 – Continuidade Familiar ou de Empregado**

a) Objetivo: Avaliar se o estabelecimento foi mantido na mesma família ou passou para empregados ao longo das décadas, destacando uma continuidade que reforça a memória e identidade local (Tabela de Avaliação Anexo I).

###### **3 – Contribuição para a História Local e Significado Social**

a) Objetivo: Avaliar a importância do estabelecimento para o contexto social, económico e cultural do Barreiro, considerando o seu papel no desenvolvimento e memória coletiva da cidade (Tabela de Avaliação Anexo I).

###### **4 – Identidade, Originalidade e Raridade da Atividade**

a) Objetivo: Avaliar a identidade única do estabelecimento, os produtos ou serviços originais que oferece e a raridade da atividade, especialmente em comparação com outros estabelecimentos da região (Tabela de Avaliação Anexo I).

###### **5 – Preservação do Património Arquitectónico e Decorativo**

a) Objetivo: Avaliar a preservação de elementos arquitectónicos e decorativos originais do estabelecimento, incluindo fachadas, interiores e outros elementos que contribuam para o valor estético e histórico do local (Tabela de Avaliação Anexo I).

###### **6 – Acervo Material e Documental**

a) Objetivo: Avaliar a existência de um acervo material e documental relevante, como máquinas, equipamentos ou documentos históricos, que representam a história e a atividade do estabelecimento ao longo dos anos (Tabela de Avaliação Anexo I).

###### **7 – Bens Patrimoniais Imateriais e Documentais**

a) Objetivo: Avaliar a existência e relevância de bens imateriais, como tradições, práticas ou memórias, e a sua documentação, que reforcem o valor cultural do estabelecimento e a necessidade de salvaguarda (Tabela de Avaliação Anexo I).

###### **8 – Representação Social e Memória Coletiva**

a) Objetivo: Avaliar a importância do estabelecimento como ponto de referência local, símbolo de encontro e interação social, contribuindo para a identidade coletiva e a memória cultural do Barreiro (Tabela de Avaliação Anexo I).

#### **Artigo 11.º**

##### **Atribuição e Manutenção da Distinção**

Estabelecimentos que alcancem uma pontuação mínima de 23 pontos no somatório dos critérios de avaliação e que não obtenham pontuação zero em mais de dois critérios serão considerados para

atribuição da distinção "Comércio com História". A distinção terá uma validade de quatro anos, sendo passível de renovação automática caso o estabelecimento continue a cumprir os requisitos estipulados.

## CAPÍTULO VI

### Inventário Nacional

#### Artigo 12.º

##### **Inventário Nacional "Comércio com História"**

1 – A Câmara Municipal do Barreiro, através do Gabinete de Desenvolvimento Económico comunicará à DGPC os dados dos estabelecimentos reconhecidos para inclusão no Inventário Nacional "Comércio com História", conforme o artigo 3.º da Lei n.º 42/2017.

2 – O inventário funcionará como plataforma de divulgação e de valorização dos estabelecimentos históricos do concelho, contribuindo para fortalecer a sua identidade e o seu papel no desenvolvimento local.

## CAPÍTULO VII

### Monitorização e Avaliação

#### Artigo 13.º

##### **Monitorização do Comércio com História**

1 – A Câmara Municipal realizará, anualmente, uma avaliação do estado dos estabelecimentos reconhecidos, assegurando que continuam a cumprir os critérios de relevância histórica e cultural.

2 – Caso um estabelecimento deixe de cumprir os critérios, poderá ser retirado do programa de reconhecimento.

#### Artigo 14.º

##### **Revisão e Atualização do Regulamento**

Este regulamento será periodicamente revisto para melhor atender às necessidades locais e adaptar-se a novas disposições legais ou programáticas.

#### Artigo 15.º

##### **Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação no *Diário da República*.

## ANEXO

### Critérios de Avaliação para "Comércio com História"

#### a) Longevidade do Estabelecimento

Objetivo: Avaliar a antiguidade do estabelecimento e a sua continuidade ao longo do tempo no Barreiro, destacando a importância de negócios de longa data.

#### Pontuação:

Menos de 25 anos	0 pontos
25-39 anos	1 ponto

40-59 anos	2 pontos
60-79 anos	3 pontos
80-99 anos	4 pontos
100 anos ou mais	5 pontos

**b) Continuidade Familiar ou de Empregado**

Objetivo: Avaliar se o estabelecimento foi mantido na mesma família ou passou para empregados ao longo das décadas, destacando uma continuidade que reforça a memória e identidade local.

Pontuação:

Menos de 25 anos	0 pontos
25-39 anos	1 ponto
40-59 anos	2 pontos
60-79 anos	3 pontos
80-99 anos	4 pontos
100 anos ou mais	5 pontos

**c) Contribuição para a História Local e Significado Social**

Objetivo: Avaliar a importância do estabelecimento para o contexto social, económico e cultural do Barreiro, considerando o seu papel no desenvolvimento e memória coletiva da cidade.

Pontuação:

Sem importância relevante	0 pontos
Importância moderada:	1 ponto
Importância significativa, com valor para a comunidade local	2 pontos
Importância elevada e reconhecimento na história do Barreiro	3 pontos
Estabelecimento icónico, considerado símbolo da identidade local:	4 pontos

**d) Identidade, Originalidade e Raridade da Atividade**

Objetivo: Avaliar a identidade única do estabelecimento, os produtos ou serviços originais que oferece e a raridade da atividade, especialmente em comparação com outros estabelecimentos da região.

Pontuação:

Sem identidade ou produtos distintos	0 pontos
Oferece produtos/serviços únicos ou diferenciadores	1 ponto
Apresenta uma identidade forte e produtos originais com marca própria	2 pontos
Estabelecimento raro e único na sua atividade	3 pontos
Estabelecimento é o único do seu ramo no Barreiro, com produtos únicos e significativa originalidade	5 pontos

**e) Preservação do Património Arquitetónico e Decorativo**

Objetivo: Avaliar a preservação de elementos arquitetónicos e decorativos originais do estabelecimento, incluindo fachadas, interiores e outros elementos que contribuam para o valor estético e histórico do local.

**Pontuação:**

Sem elementos preservados	0 pontos
Elementos preservados sem grande valor estético/histórico	1 ponto
Preserva elementos arquitetónicos com valor assinalável: 2	2 pontos
Mantém a integridade de vários elementos arquitetónicos originais de valor	3 pontos
Manutenção exemplar de elementos arquitetónicos e decorativos originais com grande valor estético/histórico	4 pontos

**f) Acervo Material e Documental**

**Objetivo:** Avaliar a existência de um acervo material e documental relevante, como máquinas, equipamentos ou documentos históricos, que representam a história e a atividade do estabelecimento ao longo dos anos.

**Pontuação:**

Sem elementos preservados	0 pontos
Acervo reduzido e com pouco valor histórico	1 ponto
Acervo preservado, mas de valor modesto	2 pontos
Acervo significativo e bem preservado	3 pontos
Acervo extenso, de grande valor histórico e cultural, acessível ao público	4 pontos

**g) Bens Patrimoniais Imateriais e Documentais**

**Objetivo:** Avaliar a existência e relevância de bens imateriais, como tradições, práticas ou memórias, e a sua documentação, que reforcem o valor cultural do estabelecimento e a necessidade de salvaguarda.

**Pontuação:**

Sem património imaterial significativo	0 pontos
Poucos bens imateriais, sem grande valor histórico	1 ponto
Preserva alguns elementos imateriais com importância	2 pontos
Possui um número relevante de bens imateriais que necessitam de salvaguarda	3 pontos
Bens imateriais valiosos e bem documentados, que simbolizam tradições locais	4 pontos

**h) Representação Social e Memória Coletiva**

**Objetivo:** Avaliar a importância do estabelecimento como ponto de referência local, símbolo de encontro e interação social, contribuindo para a identidade coletiva e a memória cultural do Barreiro.

**Pontuação:**

Sem associação relevante com a comunidade	0 pontos
Relevância reduzida para a identidade local	1 ponto
Referência de valor na história e cultura locais	2 pontos
Parte importante da memória coletiva do concelho	3 pontos
Símbolo central da identidade e memória coletiva do Barreiro	4 pontos

319571386